



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

LEI N.º 2340/ 2001.

Autoriza o Prefeito Municipal a firmar convênio com a Micromed Assistência Médica S/C Ltda. para atendimento médico de seus associados.

PILZIO NUNCIATTO DI LELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal da Estância Turística de Salto aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a Micromed Assistência Médica S/C Ltda., para prestação de serviços de saúde aos seus associados, através do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat.

Artigo 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior será para prestação de serviços de saúde aos associados da empresa descrita, a serem procedidos através do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat, mediante remuneração, obedecendo aos princípios legais.

Artigo 3º - Deverão ser remetidos à Câmara Municipal, para arquivamento, num prazo não superior a 60 (sessenta) dias, copia do convênio firmado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Salto
em 14 de dezembro de 2.001


PILZIO NUNCIATTO DI LELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - Fone: 11 4029.4333 - Fax: 11 4029.3291 - Caixa Postal 04
CEP13.322-000 - SALTO - SP - CNPJ 46.634.507/0001-06
e-mail: pmsgab@uol.com.br

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro
Atos Oficiais do Município.


JOSÉ LUIZ DIOGO
Secretário de Governo